

L I D O
Em 16 / 08 / 06
Assessoria de Plenário

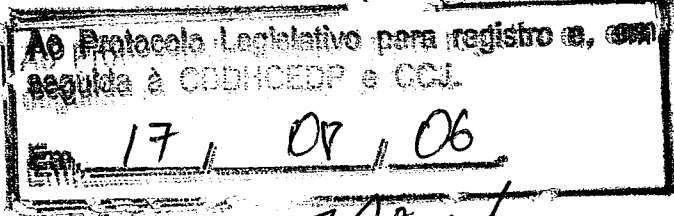
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do deputado **Pedro Passos** (PMDB)

PL 2483/2006

PROJETO DE LEI n°

(De autoria do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)



Pedro Passos
Chefe da Assessoria de Plenário

Dispõe sobre a criação do Centro de Atendimento Multidisciplinar LGBT (lésbicas, gays, bissexuais, travestis transexuais e transgêneros) no âmbito do Distrito Federal.

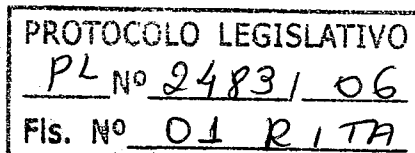
A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

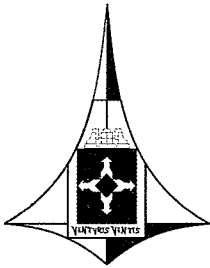
Art. 1° Fica criado o Centro de Atendimento Multidisciplinar LGBT no âmbito do Distrito Federal com o objetivo de prestar atendimento e orientação à população LGBT.

Art. 2° O Centro de Atendimento Multidisciplinar LGBT de que dispõe o art. 1° contará com o serviços de:

- I – Assistência jurídica;
- II – Assistência Psicológica;
- III – Agente da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social para encaminhar eventuais ocorrências às delegacias competentes;
- IV – Agente de Saúde; e
- V – Assistente Social.

Art. 3° O Centro de que trata esta Lei poderá efetuar convênios com entidades públicas ou privadas, ONGs, OSCIPs, associações comunitárias e





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do deputado **Pedro Passos** (PMDB)

demais formas de organização, para atender as demandas dos usuários dos serviços.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

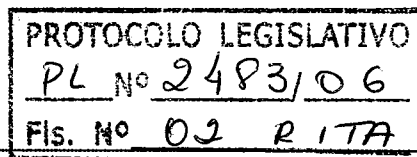
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

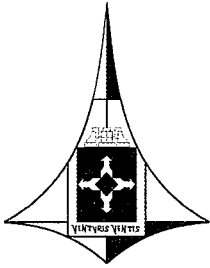
JUSTIFICAÇÃO

Promover a qualidade de vida e disponibilizar serviços essenciais à população é dever do poder público como um todo, de forma a pautar suas ações por meio das principais demandas e questões que afetam nossa sociedade.

Foram recebidos em meu Gabinete diversos pedidos da comunidade para a criação de um centro multidisciplinar voltado especificamente para atender à população LGBT (lésbicas, gays, bissexuais, travestis transexuais e transgêneros), de forma a garantir-lhes um local com pessoas preparadas para atendê-los em suas necessidades e para combater a homofobia que, infelizmente, ainda encontra-se encravada em nossa sociedade, e as conseqüências desta.

As conseqüências da homofobia são, muitas vezes, trágicas, seja pela falta de orientação adequada, como pela falta de informações em geral sobre os





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do deputado **Pedro Passos** (PMDB)

direitos das pessoas que sofrem discriminação, inclusive com o uso de violência e ações criminosas.

Assim, a presente iniciativa contribuirá para garantir a cidadania de todas as pessoas, independente de sua opção sexual, além de ser uma ação afirmativa para combater o preconceito e a discriminação promovendo o respeito à livre orientação sexual, além de preocupar-se em contribuir para a promoção da saúde integral e o bem-estar da população LGBT.

A informação ainda continua a ser a maior arma para combater o preconceito e a discriminação. O Poder Público deve participar desse processo de melhoria da qualidade de vida da população e, ao disponibilizar esses serviços com pessoas preparadas para esses atendimentos, estará avançando em muito na questão da garantia e defesa dos direitos humanos em nossa sociedade.

Rogo as nobres pares o apoio para a provação do presente projeto de lei, certo de que, caso a medida seja concretizada, trará muito benefícios para a população em geral.

Sala das Sessões em.....


DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

